



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 991, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à respectiva Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que a existência de cargos ou empregos em comissão de livre provimento é indispensável para o funcionamento da Administração Pública, aí incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista. Afinal, ninguém duvida que haja uma série de atividades no Governo que devem ser desempenhadas por pessoas da estrita confiança da autoridade e cujo cargo ou emprego deve ser provido, essencialmente, por esse requisito.

Entretanto, é também fundamental que esses casos não extrapolem os limites postos pela Constituição. Ou seja, os cargos e empregos em comissão devem ser destinados exclusivamente para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento.

Trata-se de consenso na doutrina e que vem sendo, a cada vez confirmado pelo nosso Supremo Tribunal Federal.

Ou seja, os cargos e empregos em comissão não podem, em absoluto, ser usados como forma de aparelhamento do Estado.

Ora, para que o Congresso Nacional exerça, com plenitude, a sua função fiscalizadora nessa área impõe-se que tenhamos informações completas sobre o tema.

Ocorre que não há, nas informações rotineiramente publicadas pelo Governo, dados sobre os empregos em comissão ou de confiança ocupados nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Federal.

O Ministério do Planejamento divulgou lista em 31 de julho com as empresas estatais federais acompanhadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) onde consta que, a esse Ministério, estariam vinculadas as seguintes:

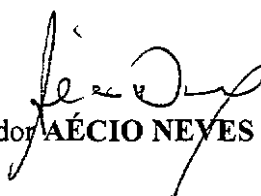
- Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE;
- Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT;
- Araucária Nitrogenados S.A. - ARAUCÁRIA;
- Arembepe Energia S.A. - AREMBEPE;
- Baixada Santista Energia Ltda. - BSE;
- Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA;
- Braspetro Oil Services Company - BRASOIL;
- Breitenner Energética S.A. - BREITENER;
- Breitenner Jaraqui S.A. - BREITENER JARAQUI;
- Breitenner Tambaqui S.A. - BREITENER TAMBAQUI;
- Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON;
- Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.;
- Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS;
- Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL;
- Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE;
- Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica;
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM;
- Companhia de Recuperação Secundária - CRSEC;
- Companhia Energética de Alagoas - CEAL;
- Companhia Energética do Piauí - CEPISA;
- Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF;
- Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE;
- Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos - CLEP;
- Companhia Petroquímica de Pernambuco;
- Comperj Estirenicos S.A. - CPRJEST;
- Comperj Meg S.A. - CPRJMEG;
- Comperj Participações S.A. - CPRJPARG;
- Comperj Poliolefinas S.A. - CPRJPOL;

- Cordoba Financial Services GmbH - CFS;
- Downstream Participações Ltda. - DOWNSTREAM;
- Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR;
- Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR;
- Empresa de Pesquisa Energética - EPE;
- Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A.;
- Energética Camaçari Muricy I S.A. - ECM 1;
- Estação Transmissora de Energia S.A. - ETE;
- Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.- MANGUESECO2;
- ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. - ELETROSUL;
- Fronape International Company - FIC;
- FURNAS - Centrais Elétricas S.A.;
- Gás Brasileiro Distribuidora S.A.;
- Indústria Carboquímica Catarinense S.A. (Em Liquidação);
- Innova S.A. - INNOVA;
- Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS;
- Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO;
- Petrobras Comercializadora de Energia Ltda. - PCEL;
- Petrobras Distribuidora S.A. - BR;
- Petrobras Gás S.A. - GASPETRO;
- Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV;
- Petrobras International Finance Company - PIFCo;
- Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A.;
- Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - e-PETRO;
- Petrobras Netherlands B.V. - PNBV;
- Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO;
- Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS;
- Porto Velho Transmissora de Energia S.A. - PVTE;
- Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST;
- Rio Branco Transmissora de Energia S.A. - RBTE;
- Stratura Asfaltos S.A. - STRATURA ASFALTOS;
- SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda.;
- Termoaçu S.A. - TERMOAÇU;
- Termobahia S.A. - TERMOBAHIA;
- Termoceará Ltda. - TERMOCEARÁ;

- Termomacaé Comercializadora de Energia Ltda.;
- Termomacaé Ltda. - TERMOMACAÉ;
- Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE;
- Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE;
- Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG;
- Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.;
- Uirapuru Transmissora de Energia S.A. - UIRAPURU;
- 5283 Participações Ltda. - 5283 PARTICIPAÇÕES.

Assim, com o objetivo de obter esses dados, imprescindíveis à nossa atuação fiscalizadora, estamos apresentando o presente requerimento, solicitando ao Ministro de Estado supervisor, informações sobre o quantitativo de empregos em comissão ou de confiança de livre provimento das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculados à Pasta ocupados em cada entidade, de 2002 a 2012, em 31 de dezembro de cada ano, e em 30 de junho de 2013, discriminados por tipo e nível, bem como pelo vínculo de seu ocupante com a administração pública.

Sala das Sessões,


Senador AÉCIO NEVES

(À Mesa para decisão)

Publicado no DSF, de 30/8/2013.